



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO -
RO**

Lei de Criação n.º 367 - 13/02/1992
Gabinete do Prefeito

LEI N° 653

DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

REVOGA A LEI N° 641 DE 07 DE AGOSTO DE 2009 EM TODOS OS SEUS ARTIGOS, QUE “ALTERA O ARTIGO 3° DA LEI N° 626 DE 24 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

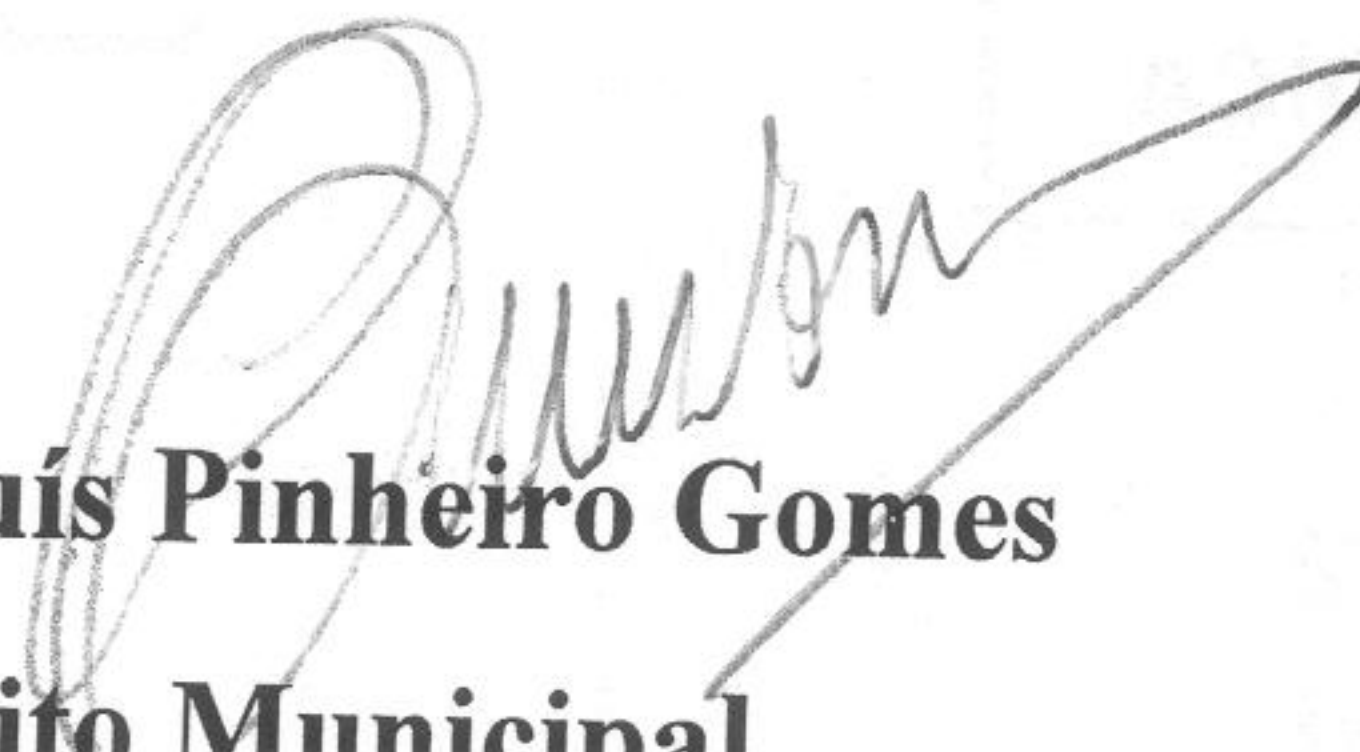
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica revogada a Lei n° 641, de 07 de Agosto de 2009, em todos os seus artigos, que dispõe sobre Alteração do art 3° da Lei n° 626, de 24 de Abril de 2009, bem como contratação de pessoal nos termos da referida Lei através de Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos sob coordenação de Comissão nomeada por Decreto Executivo.

Art 2° - O artigo 3° da Lei n° 626 de 24 de Abril de 2009 volta a vigorar com a seguinte redação:

Art 3° - Fica instituída uma gratificação de incentivo a função de Médico (40 horas), pertencente ou não ao Quadro permanente de Servidores deste Município, no importe de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), e que não tenha residência fixa no Município.

Art 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Agosto de 2009.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal